

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024**

RETIFICAÇÃO III

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação III do Edital nº 002/2024, de 09 de Fevereiro de 2024, nos termos a seguir.

- 1- No item **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**, fica alterado o subitem 5.1 na letra l:

ONDE SE LÊ:

l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital;

LEIA-SE:

l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital, salvo em desligamento sem justa causa motivado pelo encerramento de contrato de gestão.

- 2- No item **2. DAS PROVAS OBJETIVAS**, ficam alterados as relações dos cargos nos períodos manhã/tarde, o item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Data da Prova: 03 de março de 2024	
MANHÃ Início das provas: 9h00min	TARDE Início das provas: 14h00min
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE ENTREGA AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA JARDINEIRO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO TÉCNICO DE LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL TÉCNICO EM GESSO	AUXILIAR DE FARMACIA AUXILIAR DE LOGÍSTICA AUXILIAR DE LABORATÓRIO COPEIRO ENFERMEIRO OBSTETRA ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA NEONATAL ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA ENFERMEIRO - ESTOMATERAPEUTA ENFERMEIRO CME CENTRO CIRÚRGICO ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA ENFERMEIRO INTENSIVISTA ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL ENFERMEIRO SCIH ENGENHEIRO AMBIENTAL MAQUEIRO MOTORISTA SOCORRISTA PORTEIRO TECNICO EM SAUDE BUCAL TERAPEUTA OCUPACIONAL MÉDICO CIRURGIAO TORACICO MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR MÉDICO CLÍNICA MÉDICA MÉDICO DO TRABALHO

	<p>MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA C/ USG OBSTÉTRICO MÉDICO HEMATOLOGISTA MÉDICO HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO NEUROCIRURGIÃO MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA MÉDICO NUTRÓLOGO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOLOGIA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - PLÁSTICA FACIAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA -RINOLOGIA E BASE CRÂNIO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA MÉDICO PEDIATRA DIARISTA MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO RADIOLOGISTA MÉDICO REGULADOR MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO PLANTONISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA PLANTONISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA PLANTONISTA MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA MÉDICO ANESTESISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ECOCARDIOGRAMA MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3- Fica modificado o **Anexo IV - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**, passando a figurar como segue:

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE nº 98 de 15/08/2012, [Lei nº 14.768/2023](#).

NOME:		CPF:
CID:		ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:
<input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do trabalho <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório		
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário.		
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.		
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> Paraplegia <input type="checkbox"/> Paraparesia <input type="checkbox"/> Monoplegia [] Monoparesia <input type="checkbox"/> Tetraplegia <input type="checkbox"/> Tetraparesia [] Triplegia <input type="checkbox"/> Triparesia <input type="checkbox"/> Hemiplegia <input type="checkbox"/> Hemiparesia <input type="checkbox"/> Ostomia <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral [] amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida [] nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras – especificar: _____		<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico. <input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; [] c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas; [] g) - Lazer; <input type="checkbox"/> h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
<input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva - Lei nº 14.768/2023: Artigo 1º – Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Obs.: Perda Parcial - de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs.: Anexar audiograma.		<input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista.
<input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°; Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.		<input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – EspectroAutista. Obs: Anexar laudo do especialista. <input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.		
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área de saúde/Especialidade:		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.		Assinatura do empregado:

- 4- O Edital nº 002/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
- 5- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FORTALEZA/CE, 09 de Fevereiro de 2024.

VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS
Diretora Presidente